

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 456 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 398/2018.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.507/2016, que institui o Código de ética dos empregados públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

CONSIDERANDO a deliberação na 68ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 8 de outubro de 2018, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instaurar Comissão para o Processo Administrativo Disciplinar n. 398/2018, em desfavor ao empregado público XXXXXXXXX, para apurar se houve danos ao Coren-MS, decorrente do atraso no envio da documentação à Receita Federal.

Art. 2º A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes empregados públicos:

- Dra Idelmara Ribeiro Macedo (Presidente);
- Dr Douglas da Costa Cardoso (Membro) e;
- Dr. Jefferson Estevan Francisco (Membro).

Art. 3º Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73